Classificados

Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

Projet GCP/CVI/046/EC – Travaux de génie civil de la Banque de Germoplasme INIDA - Santiago – ITB Nº2021/FRCVI/FRCVI/112491

A Representação da FAO em Cabo Verde, anuncia que está aberto o concurso para as Obras dos viveiros de Boa Vista no quadro do projeto REFLOR-CV.

Estão para o efeito convidadas a apresentar propostas, todas as empresas legalmente constituídas e com experiência comprovada.

O Dossier de Anúncio de Concurso (ITB) e demais documentos encontram-se publicados no site https://www.ungm.org/Public/Notice com a referência ITB Nº2021/FRCVI/FRCVI/112491.

Todas as informações relacionadas com o concurso poderão ser obtidas no site https://www.ungm.org/Public/Notice e no seguinte endereço: FAO-CV@fao.org
As propostas devem ser entregues conforme instruções existentes nos dossiers de concurso através do endereço https://www.ungm.org/Public/Notice, até ao dia 17 de Setembro de 2021 às 16H (hora de Cabo Verde). Após esse prazo, não será aceite nenhuma proposta.

É garantida a confidencialidade sobre todos os documentos enviados juntamente com as propostas.

A Representação da FAO em Cabo Verde, reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no Dossier de Anúncio de Concurso (ITB).

Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

Projet GCP/CVI/046/EC – Printing Services for REFLOR-CV RFP nº 2021/FRCVI/FRCVI/112466

A Representação da FAO em Cabo Verde, anuncia que está aberto o concurso "Printing Services" no quadro do projeto REFLOR-CV.

Estão para o efeito convidadas a apresentar propostas, todas as empresas legalmente constituídas e com experiência comprovada.

O Dossier de Anúncio de Concurso (Request for proposal) e demais documentos encontram-se publicados no site https://www.ungm.org/Public/Notice com a referência 2021/FRCVI/FRCVI/112466.

Todas as informações relacionadas com o concurso poderão ser obtidas no site https://www.ungm.org/Public/Notice e no seguinte endereço: FAO-CV@fao.org
As propostas devem ser entregues conforme instruções existentes nos dossiers de concurso através do endereço https://www.ungm.org/Public/Notice, até ao dia 17 de Setembro de 2021 às 16h (hora de Cabo Verde). Após esse prazo, não será aceite nenhuma proposta.
É garantida a confidencialidade sobre todos os documentos enviados juntamente com as propostas.

A Representação da FAO em Cabo Verde, reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no Dossier de Anúncio de Concurso (RFP).

moave

ANÚNCIO DE CONCURSO INTERNO/EXTERNO

A **MOAVE _MOAGEM DE CABO VERDE**, vêm por este meio, informar a todos os interessados que se encontra aberto um concurso público destinado a todos os cidadãos para a contratação de 1 (um) técnico de gestão de stock e logística para as suas instalações em São Vicente.

Missão
Apoiar de forma ativa, a Coordenadora da Seção de gestão de stock e logística, na missão de garantir a transferência atempada de stocks entre os diversos centros comerciais, bem assim, em todos os processos administrativos conexos à função de gestão de stocks e logística.
Perfil do candidato:
- Mínimo 12º Ano de escolaridade ou equivalente;
- Experiência profissional mínima de 02 anos;
- Espírito de liderança, dinamismo e operacionalidade;
- Capacidade de organização e autonomia;
- Facilidade de relacionamento interpessoal e gosto pelo trabalho em equipa;
- Domínio das ferramentas informáticas (MS. Office) na ótica do utilizador.
- Disponibilidade imediata
- Experiência em processos de gestão de stocks e logística

Para os cargos acima referidos a empresa oferece:
- Remuneração compatível com a função;
- Integração numa empresa sólida e prestigiada;
- Bom ambiente de trabalho

A seleção será feita com base em:
- Análise curricular
- Entrevista e/ou provas de conhecimento

Os interessados deverão enviar o dossier de candidatura, contendo o curriculum vitae, comprovativos das habilitações literárias e da experiência profissional e ainda fotocópia do B.I./passaporte, até ao dia 17 de setembro de 2021 para os seguinte endereço eletrónico: geral@moave.cv ou para sede da empresa sita na Avenida Marginal Av. Marginal, C.P. 90 – São Vicente – Cabo Verde.

Ministério da Saúde
Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão
Palácio do Governo
CP nº47, Várzea, Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telef: (+238) 261 0128

Auto De Abandono de Lugar

O Ministério da Saúde, representado neste ato pela Directora Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG), Dra. Rosário Correia, faz saber que por se ter dado mais de dez (10) dias de falta sem justificação atendível, o que tornou impossível a manutenção da relação laboral devido a graves prejuízos causados, notifica o Senhor **José Gualberto Lima Fortes**, Apoio Operacional Nível I, contratado da DGPOG e afeto a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande de Santo Antão, ausente do serviço desde **02 de Agosto de 2021**, a esta data, que terá um prazo de **15 dias úteis**, a partir da publicação deste aviso, para apresentar a justificação da sua ausência prolongada nos termos da lei, sob pena da sua conduta ser considerada como uma rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por abandono de lugar.

Considerando-se para todos os efeitos legais, desvinculado do contrato desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço, nos termos do artigo 244º e 245º do Código Laboral de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro e revisto pelo Decreto-Legislativo nº 5/2010 de 16 de junho e Decreto-Legislativo nº 1/16 de 03 de fevereiro.

Praia, 26 de Agosto de 2021.

A Diretora Geral
Rosário Correia

ASA Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	ANÚNCIO DE CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 18/ASA/DFA/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1. ENTIDADE ADJUDICANTE:
ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A, com sede no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Caixa Postal n.º 58, NIF 200166972, tel.: nº +238 2419200, Fax nº +238 2412487, correio eletrónico: dfa.compras@asa.cv.

2. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR:
ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A

3. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO:
Direção Financeira e Administrativa – Núcleo de Compras, da ASA.

4. FINANCIAMENTO:
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste procedimento correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento da ASA, S.A.

5. OBJECTO DO CONCURSO:
O presente concurso tem por objeto a aquisição, por lotes, de Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com as disposições constantes na Parte II - Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Ilha do Sal.
República de Cabo Verde.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato tem a sua vigência até a data de entrega integral dos bens objeto do contrato, consoante o prazo de entrega apresentado na proposta vencedora.

8. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO:
As peças do procedimento encontram-se disponíveis no Portal da Contratação Pública, disponível em https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos.
Para efeitos de consulta dos interessados, as peças do procedimento encontram-se patentes na Direção Financeira e Administrativa da ASA, na morada indicada no ponto 1, onde podem ser examinadas durante as horas de expediente, das 08H00 às 15:30 horas, bem como no endereço eletrónico da ASA, https://www.asa.cv (Campo: ASA - Publicações e Artigos).

9. PROPOSTA VARIANTES:
Não é admitida a sua apresentação.

10. REQUISITOS DE ADMISSÃO:
Podem ser admitidas todas as empresas nacionais e internacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com as normas estabelecidas no ponto 11 do Programa do Concurso.

12. IDIOMA DOS DOCUMENTOS:
As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua Portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

13. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às **12h00 do dia 7 de Outubro de 2021.**

14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:
Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
A adjudicação será feita, por lotes, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a metodologia de avaliação constante do Anexo III ao Programa do Concurso:

16. DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO
Não.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Os interessados poderão solicitar, por escrito através do Portal da Contratação Pública, disponível em https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos, ou pelo endereço eletrónico dfa.compras@asa.cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

18. ATO PÚBLICO
Considerando o contexto da pandemia Covid-19, e em atendimento às recomendações das entidades governamentais, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á **às 09:00 horas do dia 8 de Outubro de 2021**, por VIDEOCONFERÊNCIA, através do Microsoft teams, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

19. LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO
- Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril – Código da Contratação Pública.
- Diretiva da ARAP Nº 02/2020, de 16 de Julho – Procedimento da Contratação Pública - Entrega de Candidaturas e Realização de Ato Público - Medidas especiais de prevenção da propagação da pandemia de Covid-19

ASA – Aeroportos e Segurança Aérea, Ilha do Sal, 7 de Setembro de 2021

O Director Financeiro e Administrativo
- Emanuel Évora Gomes -

ACOLP Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria

Comunicado

A Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria cumpre o doloroso dever de comunicar o falecimento, aos 82 anos de idade, no Hospital Agostinho Neto na Praia, da combatente Elisa Silva Andrade na sequência de doença prologada. Elisa Andrade é uma referência histórica da luta de libertação nacional de Cabo Verde e das antigas colónias portuguesas que também se destaca pela contribuição académica que deu ao conhecimento e divulgação da história do nosso país, à valorização da contribuição das mulheres assim como da emigração cabo-verdiana para o seu desenvolvimento.

Elisa Silva Andrade foi uma das primeiras mulheres cabo-verdianas a abraçar a causa da independência nacional, tendo iniciado a sua atividade militante no quadro do Movimento Anti-Colonial (MAC) em Lisboa, fundado por Amílcar Cabral, Agostinho Neto, Marcelino dos Santos e Mário de Andrade, entre outros. Participou, juntamente com Pedro Pires, Oswaldo Lopes da Silva, Lilica Boal e vários outros nacionalistas cabo-verdianos e angolanos, na famosa fuga de 1961 que os levou a Paris, depois ao Gana, tendo mais tarde aderido ao PAIGC.

Trabalhou enquanto militante da independência das colónias portuguesas em várias capitais africanas, nomeadamente Kinshassa, Argel e Dakar. Em Argel foi a representante do PAIGC junto do Movimento Pan-africano da Juventude como Secretária-Geral Adjunta e na Conferência Pan-africana das Mulheres.

A partir de 1970 fixou-se em Dakar onde, a par de estudos académicos aprofundados sobre a emigração cabo-verdiana no Senegal, continuou a militar junto à nossa comunidade aí residente.

Depois de uma permanência em França para prosseguimento dos estudos, regressou a Cabo Verde com o derrube do governo colonial em 1974 e passou a integrar a organização do PAIGC em S. Vicente, onde desenvolveu intensa atividade, particularmente ligada à cultura e à comunicação, tendo dirigido o seu órgão de informação "Nôs Luta", até à sua transferência para a cidade da Praia.

Para além da atividade militante, Elisa Andrade dedicou-se à investigação histórica, social e económica, tendo produzido vários trabalhos académicos, sendo de destacar o estudo "Cabo Verde: Da Escravatura à Emigração 'Espontânea': As Migrações Cabo-Verdianas em Dakar", publicado em 1973; "As Mulheres nas Ilhas de Cabo Verde: Luta de Libertação, Reconstrução Nacional e Perspetivas" em 1983; e a sua obra mais conhecida "Les Îles du Cap-Vert - De la 'Découverte à L`Indépendace Nationale (1460-1975)" publicada pelas Edições L`Harmatan, Paris, em 1996.

A Direção da Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria apresenta às filhas e aos demais familiares, assim como aos membros da Associação, as mais sentidas condolências pelo desaparecimento físico desta destacada personalidade do país e da Luta de Libertação Nacional.

Praia, 4 de Setembro de 2021

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte um, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário **Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/71, a folhas 61 a 61 V° a habilitação de herdeiro, por óbito de **CARLOS ALBERTO DA SILVA MATOS**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado com Janine Sousa Morais da Silva Matos, sob o regime de separação de bens, falecido no dia sete de fevereiro de dois mil e doze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente-Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual, Monte, São Vicente.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe como herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) - Janine Cristina Pires da Silva Matos**, a data do óbito, casado com Sandro Jorge Neves Fortes, sob o regime da comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, com residência habitual no Reino Unido; **b) Carlos Manuel Fortes Matos**, a data do óbito solteiro, com residência habitual em Noruega. **c) - Carla Yara Fortes Matos**, à data do óbito, casada com Anisio Pinto Morais, sob o regime da comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, com residência habitual em Noruega; **d) - Rafael Sousa Matos**, solteiro, à data do óbito, com residência habitual em Reino Unido; **e) - José Manuel Sousa Matos**, solteiro à data do óbito, com residência habitual em São Vicente, todos, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Carlos Alberto da Silva Matos.**

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e cinco dias de agosto de dois mil e vinte e um.

O Notário,

/José Manuel Santos Fernandes/

CONTA:
Art.20.4.2…….. 1.000$00
Imposto de Selo……. 200$00
Total 1.200$00 (Importa em mil e duzentos escudos).
Processo n°304220_Conta nº 202138720

CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE
Notário: José Manuel Santos Fernandes
Alto São Nicolau, Mindelo-SV-Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação -2326377/Telefone Secretaria-2326477/ e-mail Notário: José.M.Fernandes@rni.gov.cv)

AVISO

Quem tenha adquirido lotes em Montinho ou em Xaguate, na família Monteiro Silva, directa ou através do advogado Roque Silva, deve providenciar celebrar a respectiva escritura pública com urgência e até Novembro próximo!

UNION EUROPÉENN

DÉLEGATION EN RÉPUBLIQUE DU CABO VERDE

La Délégation de l'Union européenne en République de Cabo Verde recherche: Assistant Administratif

Nous sommes

L'Union européenne (UE) est le fruit d'un partenariat écomique et politique entre 27 pays européens. Elle joue un rôle majeur sur la scène internationale, que ce soit par la diplomatie, les échanges commerciaux, l'aide au développement ou la coopération avec les organisations internationales. À l'étranger, elle est représentée par plus de 140 représentations diplomatiques, connues aussi sous le nom de délégations de l'UE, qui ont une fonction similaire à celle d'une ambassade.

La Délégation de l'UE en République de Cabo Verde est un partenaire engagé dans la coopération avec le pays.

Nous proposons

Nous proposons un poste d'Assistant Administratif. Dans le cadre de cet emploi, la personne recrutée se verra attribuer des fonctions qui dépendront des besoins de la Délégation. Lors du recrutement, le candidat retenu occupera un emploi spécifique en tant qu'Assistant Administratif; cette fonction peut être modifiée selon les besoins de la Délégation. Dans le cadre de cette fonction, le candidat retenu servira de personnel technique et d'appui pour assister le Chef d'Administration dans la coordination et mise en œuvre des dispositions administratives (gestion des ressources budgétaires et des ressources humaines) et de Sécurité (gestion de l'information et suivi des incidents) de la Délégation sous la supervision et la responsabilité du Chef de la section Administration.

Environnement de travail multiculturel dans une Délégation d'environ 20 personnes. Pas de contraintes particulières, possibilité de missions. Semaine de travail de 37h30min, à Praia. L'agent sera classé dans le Groupe II avec une rémunération initiale de base de 170.963 CVE par mois.

Nous offrons une position concurrentielle dans un environnement international. Des avantages tels qu'un régime de pension complémentaire et une assurance médicale pour les employés et leur famille sont offerts sous certaines conditions.

Critères de sélection

Exigences minimales:

1. Être médicalement apte à exercer les fonctions requises;
2. Jouir des droits civiques et posséder les permis de travail conformément à la législation locale;
3. Posséder une très bonne connaissance du portugais, bonnes connaissances du français et/ou d'anglais;
4. Diplôme de l'enseignement supérieur (en Cabo Verde: Bacharelato)
5. Minimum 5 ans d'expérience professionnelle dans le domaine.
6. Connaissance des outils informatiques comme Microsoft Office, Outlook.

Les points suivants seront considérés comme un atout:

1. Posséder une connaissance basique de la langue locale Krioulo;
2. Licence ou Master (en Cabo Verde: Licenciatura, Mestrado);
3. Expérience professionnelle dans une ambassade ou organisation internationale;
4. Formations et ou expérience professionnelle avec applications informatiques de gestion RH, financière ou comptable.

Comment soumettre votre candidature

Veuillez adresser votre candidature et les pièces justificatives à:

DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu

Le dossier de candidature portant mention "Candidature - poste d'Assistant Administratif" La candidature doit contenir une lettre de motivation (en portugais ou anglais ou français) et un Curriculum Vitae détaillant le parcours académique ou d'enseignement, le parcours professionnel (y compris les références pertinentes), la connaissance des langues et toute autre compétence ou activité qui s'avère pertinente pour une meilleure connaissance du candidat (en portugais ou anglais ou en français). La Délégation ne fournira pas d'informations supplémentaires et ne discutera pas de la procédure de sélection par téléphone. Toute question concernant cette procédure doit être adressée par écrit à

DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu .

La procédure

Après l'expiration du délai de dépôt des candidatures, celles-ci seront examinées par un comité de sélection mis en place à cet effet. Le comité de sélection établira une liste restreinte de candidats jugés les plus aptes à occuper le poste, sur la base d'une appréciation préliminaire des renseignements fóruns dans les lettres de candidatures et les pièces justificatives. Les candidats présélectionnés seront invités à la phase d'évaluation, qui peut comprendre un entretien si nécessaire – à ce stade, le comité de sélection évaluera l'aptitude des candidats à occuper le poste.

Les candidats n'ayant pas été retenus sur la liste restreinte ne seront pas contactés individuellement; toutefois, la Délégation utilisera les mêmes moyens de publication que pour le présent avis de vacance pour informer les autres candidats que la procédure de recrutement été menée à son terme et qu'un candidat a été (ou non pas été) recruté.

Date limite pour la soumission des candidatures: 17/09/2021 avant 23.59, heure locale Cabo Verde.

Ministério da Indústria, Comércio e Energia
IGQPI - Instituto de Gestão de Qualidade e da Propriedade Intelectual

ANÚNCIO DE CONSULTA PÚBLICA – Projeto da NORMA de REQUISITOS de SUSTENTABILIDADE para ALOJAMENTOS TURÍSTICOS

O Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI), enquanto Organismo Nacional de Normalização (ONN), nos termos do Regulamento de Funcionamento das Comissões Técnicas de Normalização (CTN), coloca em **Consulta Pública**, o ***Projeto da Norma de Requisitos de Sustentabilidade para Alojamentos Turísticos***, elaborado pela Comissão Técnica de Normalização de Oferta Turística (CTN 007). A consulta decorrerá até o dia **24 de setembro de 2021** e visa a apresentação por parte do público em geral de sugestões, comentários, propostas de correção, ajustamentos ou outras reações que se entenderem necessárias.

O projeto da Norma de Requisitos de Sustentabilidade para Alojamentos Turísticos e o respetivo formulário de comentários e sugestões estão disponíveis em https://www.facebook.com/IGQPI

Os comentários e sugestões devem feitos através do formulário enviados para o endereço eletrónico dsnac@mice.gov.cv

Avenida Cidade de Lisboa, Prédio Ex. Bô Casa, 3º Piso – Várzea – Cidade da Praia – Ilha de Santiago – República de Cabo Verde – Tel.: +238 2604340/4816 – WebSITE: www.igqpi.cv

Ministério da Agricultura e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente
Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde
CP. 115
+238 261 89 84/ (333)71 70
+238 261 75 11

ANÚNCIO

"PEDREIRA PEDRA DE OURO"

ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado **"PEDREIRA PEDRA DE OURO" - MONTE NEGRO – SANTA CRUZ - ILHA DE SANTIAGO do proponente EMPRESA PEDRA DE OURO – EXTRAÇÃO & COMÉRCIO, Lda** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 27 de Agosto a 27 de Setembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de Santa Cruz;
- Delegação Regional da Agricultura e Ambiente de Santa Cruz.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 25 de Agosto de 2021

A Diretora Nacional

/Águeda de Burgo /

Ministério da Agricultura e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente
Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde
CP. 115
+238 261 89 84/ (333)71 70
+238 261 75 11

ANÚNCIO

"PALMEIRA DA CRUZ"

ILHA DE SANTO ANTÃO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado **"PALMEIRA DA CRUZ" - RIBEIRA GRANDE - ILHA DE SANTO ANTÃO do proponente G&D, COMÉRCIO LDA, DO GUY FRANS J. CLUYTENS E DA DANIÉLE JEANNE M.LOBE** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 01 a 30 de setembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Ribeira Grande Santo Antão;
- Delegação Regional da Agricultura e Ambiente da Ribeira Grande Santo Antão.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 01 de setembro de 2021

A Diretora Nacional

/Águeda de Burgo /

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia **vinte e sete** de **Agosto** de **dois mil e vinte e um** no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 8/A, a folhas 54 a 55, a seguinte habilitação:

Que no dia vinte do mês de **julho** do ano **mil novecentos e noventa e nove**, faleceu no Hospital de Assomada, sem testamento ou disposição de última vontade o **Sr. DANILO GALINA MONTEIRO**, no estado de divorciado, natural que foi da freguesia de Santa Catarina de Santiago e com última residência em Assomada. Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legitimários:

JOSÉ HENRIQUE NUNES GALINA, no estado de solteiro, maior, de natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Holanda; **GIL ANTÓNIO LOPES FERNANDES GALINA MONTEIRO**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Holanda; **DANILO NUNES GALINA MONTEIRO** no estado de solteiro, maior, de natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Holanda; **PAULO JORGE NUNES GALINA MONTEIRO** no estado de solteiro, maior, de natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Holanda; **ALDA FERNANDES GALINA MONTEIRO** no estado de solteira, maior, de natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Assomada.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos trinta e um de abril de dois mil e vinte e um.
CONTA: Artº.20.4.2.:…….1.000$00
Imposto de Selo:……. 200$00
Total:……..1.200$00 (Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 314/2021.

O Notário, P/S

/ Felismino Monteiro Benchimol /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 22 Classe de São Lourenço dos Órgãos, Cidade de João Teves, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 271 10 41 / VOIP (333) 6707, Email: Conservatoria. Cartório Orgaos@gov.cv

REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO JUDICIAL

=Nº 01/P.6/TJCSF/FA/2021-2022=

Dr. **PAULO LOPES**, Juíz de Direito do Tribunal da Comarca de São Felipe

NOS AUTOS INFRA IDENTIFICADOS
PROCESSO: **Ação Especial Divorcio Litigioso** NÚMERO DO PROCESSO:**174/2021**
AUTORA: **Ângela Gomes de Pina Fontes**.
ORDENA A CITAÇÃO DO RÉU:
RÉU: João de Jesus Fontes, o "Adriano", nascido em 24.12.1952, operário, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe/ Fogo, emigrante nos EUA, com última residência conhecida em **Campanas de Baixo**.
COM AS SEGUINTES ADVERTÊNCIAS LEGAIS:

a) Pelo Tribunal Judicial da Comarca do Fogo, Juízo Cível correm éditos de **VINTE DIAS**, depois da finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da publicação do último anúncio, para contestar, querendo os presentes autos, movidos neste tribunal pela autora pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, que se encontra disponível na secretaria deste tribunal, que poderá ser levantado nas horas normais de expediente.

b) De que toda a sua defesa deve ser deduzida na contestação;

c) De que a falta de contestação **não importa** a confissão dos factos articulados pela Autora;

d) De que é obrigatória a constituição de advogados (art.35º/l-a) do CPC):

e) De que, caso contestar a acção deverá pagar o preparo inicial no montante de **10.000$00** (dez mil escudos) dentro do prazo de CINCO DIAS, sob pena de efectuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, com advertência de que a falta deste pagamento, implica a mediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva (art.58º,61º e 66º do CCJ);

f) De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (art.5º e ss. da LAJ); e.

g) Que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial por Advogado, dentro do prazo de **DOIS DIAS** úteis, a contar da afixação deste edital, apresentado desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone telefones, **(+238) 2619755/56-Fax:(238) 2619754- C.P.782**-Rua Serpa Pinto, nº 9, 3º Andar–Plateau. Email: ordemadvogados@cvtelecom.cv

---

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de Segunda publicação que, a fls. 29 a 30 do livro de notas para escrituras diversas número 49-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de seis de Agosto de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia vinte e sete de Agosto de dois mil e dezoito, na cidade de Boston, Estados Unidos da América, faleceu **MANUEL ANTÓNIO MONTEIRO**, de cinquenta e nove anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em Boston, Estados Unidos da América, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Celestina Jesus Fernandes Pina Monteiro, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) Edna Amália Pina Monteiro, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe;

b) Emanuel Ovídio de Pina Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe;

c) Helder António Pina Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe;

d) Elson Filipe Pina Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe;

e) Sónia Rodrigues Fernandes Monteiro, divorciada, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe;

f) Alyssa Celine Monteiro, solteira, maior, dos Estados Unidos da América, todos residentes nos Estados Unidos da América

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados

herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos nove de Agosto de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o nº 60/08
Artigo 20º. 4.2 …….1.000$00
Selo do acto…….. 200$00
Soma: ……1.200$00 São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe Telefone nº 2811371/2811154

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTARIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do nº5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 13/08/2021, de fls 56 a 57, no livro de notas para escrituras diversas nº 50/A e que, têm pleno conhecimento que no dia 27/02/2020, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **Domingos Gomes**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Rosa Soares Tavares, filho de Cândido Gomes Tavares e de Angelina Cardoso, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com última residência no sitio de Achada Monte, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, em qualquer disposição de última vontade, tendo- Ihe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **João Paulo Soares Gomes, Isa Maria Soares Gomes, Máxima Soares Gomes, e Cândido Soares Gomes**, todos solteiros, maiores, todos naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, à excepção do último natural da freguesia e concelho de Almada, Portugal, residente em Paris, França.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **"de cujus"**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 13/08/2021.

Custas……..1.000.00

Imp. de selo…… 200.00 =Total: 1.200,00 - Reg. sob o nº 743/2021.

A Notária,

/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

Direção Geral dos Registos. Notariado e identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

---

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Codigo do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 27.08.2021, de folhas 73 a 74 do livro de notas para Escrituras Diversas número 265, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Francisco da Moura Semedo**, nos termos seguintes:

Que no dia dezanove do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, em Osny-Val-D'Oise, França, faleceu **Francisco da Moura Semedo**, aos cinquenta e nove anos de idade, no estado civil de casado com Maria de Lourdes Ribeiro Cabral, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filho de Bebiano da Moura e de Maria Semedo, e que teve a sua última residência habitual em Osny-Val-D'Oise, França.

Que o falecido não deixou Testamento ou qualquer disposição de última vontade, e sucedem-lhe como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: Jean Michael da Moura Semedo e Cindy da Moura Semedo, todos maiores, solteiros, naturais de França, onde residem.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferem ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 27 de Agosto de 2021

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA: 76 /2021
Art. 20.4.2:……1000$00
Selo do Acto:…….. 200$00
Total :……1.200$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartorio Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia doze de novembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário **Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/69, a folhas **27 V a 28** a habilitação de herdeiros, por óbito de **LUIS JOÃO DOS SANTOS**, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estados de viúvo, com última residência habitual, em Chã de Marinha, ilha de São Vicente, falecido no dia quatro de fevereiro de dois mil e doze, no Hospital Dr. Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz. Concelho e cilha de São Vicente.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade lhe sucederam como herdeiros legitimários os seus filhos: **a) Joana Rosa Rocha**, à data do óbito casada com Jose Imaculado Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Chã de Alecrim, cidade do Mindelo; **b) Isabel Rosa Rocha Rodrigues**; á data de óbito, casada com Maximiliano Manuel Rodrigues, sob o regime comunhão de adquiridos, residente em Figueiras, ilha de Santo Antão; **c) Francisco Neves Santos**, à data de óbito divorciado, residente em Chã de Marinha, ilha de São Vicente; **d) Armando Nascimento Santos**; à data de óbito divorciado, residente em Ribeira Alta – ilha de Santo Antão, todos naturais da freguesia de São Pedro apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão á herança do referido, **Luís João dos Santos**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, aos onze dias de Agosto de dois mil e vinte e um.

O Notário,

/José Manuel Santos Fernandes/

CONTA:
Artº.20.4.2: 1.000$00
Imposto de Selo: 200$00
Total:1.200$00(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 303078 Conta nº 202137957

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n°45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 27.08.2021, de folhas 71 a 72 do livro de notas para Escrituras Diversas número 265, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notaria Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria de Lourdes Semedo Garcia**, nos termos seguintes:

Que no dia vinte e oito do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no seu domicílio, freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, faleceu **Maria de Lourdes Semedo Garcia**, aos cinquenta e quatro anos de idade, no estado civil de casada com José Rui Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia e concelho supra referidos, e que teve a sua última residência em Serra Malagueta.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos:

1. Leonilde de Lourdes Garcia Tavares, maior, divorciada, e **Rui Jorge Garcia Tavares**, maior, casado com Maria Nilda Tavares Semedo, no regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residentes em França.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 27 de Agosto de 2021.

CONTA: 70/2021
Art. 20.4.2 …….1000$00
Selo do Acto…….200$00
Total……1.200$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

1° Cartório Notarial da Praia, Telefone--Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria, Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade
NIF- 353331112

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário **Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/71, a folhas **88 V a 89** a habilitação de herdeiro, por óbito de **ROSA ANA BRITO**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de divorciada, falecida no dia dez de março de dois mil e vinte um, em Roterdam - Holanda onde teve a sua última residência habitual.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucedera como a única herdeira legitimária, a sua filha, **ILINA BRITO DELGADO**, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Roterdan – Holanda.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefira a indicada herdeira ou com ela possa concorrer na sucessão, á herança da referida, **ROSA ANA BRITO**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e cinco dias de Agosto de dois mil e vinte e um.

O Notário,

/José Manuel Santos Fernandes/

CONTA:
Artº.20.4.2:……1.000$00
Imposto de Selo:…….200$00
Total…….. 1.200$00(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 302463. Conta nº202137472

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia treze de agosto de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e seis**, a folhas **oitenta e seis frente e verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Maria Elvira Pereira Moita Semedo**, falecida no dia vinte e dois de Outubro de dois mil e dezanove, em Portugal, natural que foi de Portugal, com última residência em Suíça, no estado de casada com Pedro Comunhão de adquiridos.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legitimário, o seu filho: **Onildo de Jesus Moita Semedo**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Covão Grande, São Salvador do Mundo.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao indicado herdeiro, ou com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Elvira Pereira Moita Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze de agosto de dois mil e vinte e um.

Emol: 1.000.00
Imp. de selo: 200.00 ---Total: 1.200.00
(mil e duzentos escudos)
Conta nº 3964/2021

A Notária, p/s

Jandira dos Santos Cardoso

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia oito de setembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e sete**, a folhas nove a dez, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Maria Conceição Varela da Veiga Francês**, falecida no dia quatro de Março de dois mil e vinte e um, em Nice - França, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Nice, no estado de casada com José Carlos Delgado Francês, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos e universais herdeiros seus filhos: **a) - Michel Platiny Varela Francês**, casado com Marina Mendes Almada, sob o regime de comunhão de adquiridos; **b) - Mónica Valesa Varela Francês**; **c) Keven Harison Varela Francês**; **d) – Kenedy Harisson Varela Francês**. Estes solteiros, maiores e todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, residentes em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Conceição Varela da Veiga Francês**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87° do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos oito de setembro de dois mil e vinte e um.

Emol: 1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº 4374/2021

A Notária,

Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 22 Classe de Santa Catarina, Palácio de Justiça RC Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *
Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933. Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100° do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n°45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 100 do livro de notas para escrituras diversas número 48-B, a fls 01 do livro número 49-B, desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de dezanove de julho de dois mil e vinte e um, na qual **CARLOS TEIXEIRA BARROS**, com NIF137121873, casado com Maria Conceição Cardoso Teixeira, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, coberto de betão, com uma sala de estar, três quartos, uma cozinha, uma casa de banho, um quintal e uma cisterna, no sitio de Alvito, confrontando ao Norte com Baldio, sul com lote F, este com Baldio e oeste com Baldio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número 3107/0, com o valor matricial de um milhão, setecentos e cinco mil escudos, omisso no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por lhe ter sido doado verbalmente pelo avô António Pereira Barros, há mais de quarenta anos, sem que pudesse, por isso, dispor de titulo bastante para efeitos de registo predial.

Que, não obstante, está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacifica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, há mais de quarenta anos, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e um de julho de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º170/07
Artigo 20°. 4.2:…….1.000$00
Selo do acto:…… 200$00
Soma:……. **1.200$00** – São: Mil é duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

Contacto: 9995269

FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 09 de Setembro

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEXTA - 10 de Setembro

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SÁBADO -11 de Setembro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

DOMINGO - 12 de Setembro

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEGUNDA - 13 de Setembro

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

TERÇA -14 de Setembro

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

NENA
Mindelo - T: 232 22 92

QUARTA - 15 de Setembro

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

Consulte mais anúncios e comunicados nas páginas 14 e E8

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia oito de setembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e sete**, a folhas **onze a doze**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Boaventura Sanches**, falecido no dia três de Junho de dois mil e dezasseis, em Bissau, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência nesta cidade de Assomada, no estado de casado com Maria Paula Mendes Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) – Isabel Monteiro Xavier**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho do Fogo, residente nos Estados Unidos da América; **b) – Zuleica Catarina Semedo Sanches Fernandes**, unida de facto com Ivanildo de Jesus Alves Fernandes, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade de Assomada; **c) – José Luís Semedo Sanches**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Lisboa - Portugal; **d) - Jacqueline dos Reis Sanches**, solteira, maior, residente em Lisboa - Portugal; **e) - Amílcar Rodrigues Sanches**, a data do óbito solteiro, atualmente casado com Ângela Suzete Mendes Gonçalves, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Luxemburgo; **f) - Ana Maria dos Reis Sanches**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; **g) - Maria dos Anjos Garcia Sanches**, divorciada, residente nesta cidade de Assomada; **h) - Emanuel Semedo Sanches**, solteiro, maior, residente em Sal Rei, Ilha da Boa Vista; **i) - Ednilson Carlos Rodrigues Sanches**, solteiro, maior, residente em Lisboa - Portugal; **j)- Gilson Semedo Sanches**, solteiro, maior, residente em Lisboa - Portugal; **k) – Zenaida Maria dos Reis Borges Sanches**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; **l) - Solânge Sofia Semedo Sanches**, solteira, maior, residente em Inglaterra. Estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Boaventura Sanches**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos oito de Setembro de dois mil e vinte e um.

Emol: ……1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total: …….1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº 4377/2021

Notária
Jandira dos Santos Cardoso

Ministério da Justiça e Trabalho
DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de primeira publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia trinta de Julho de dois mil e vinte um, a folhas 18 do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e nove foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Olinda Da Rocha Estrela**, Que têm perfeito conhecimento de que no dia dezassete do mês de Fevereiro de dois mil e dezassete, faleceu **Olinda Da Rocha Estrela**, no estado de solteira, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Sal Rei;

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros dois filhos e cinco netos estes em representação da mãe **Esmeralda Maria Almeida**, filha da autora da herança já falecida;

Filhos:

1 - Jorge Armando Estrela Simões, casado com Carlita Rodrigues dos Santos Simões sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Itália;

2 - Rui Aureliano Estrela Almeida, casado com Ema Helena Brito Morais sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei;

Netos: (filhos de Esmeralda Maria Almeida)

1- Heruan Mikel Almeida Andrade, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei.

2- Catiza Simone Almeida Alves, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei;

3 - Katlin Ester Almeida Alves, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei;

4 - Kira Esmeralda Almeida Alves, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei;

5 - Daian Dánia Almeida Morais, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei;

Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão da identificada **Olinda Da Rocha Estrela**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto-lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado. Esta Conforme. Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e 02 do mês de Agosto de 2021.

Artº 20º,4.2: …….. 1.000$00
Selo;…….. 200$00.
Importa o presente extrato em: 1.200$00 (mil e duzentos escudos).

Canto Nº 295703

A NOTÁRIA,
Isabel Maria Gomes da Veiga

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia **trinta** de **Agosto** de **dois mil e vinte e um**, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 8/A, a folhas 51, a seguinte habilitação:

Que no dia **vinte e oito** do mês de **maio** do ano **dois mil e vinte**, faleceu em Suíça, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. ELISABETH MONTEIRO GOMES**, no estado de solteira, natural que foi da Suíça e com última residência em Suíça.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, seus pais **CÉSAR SILVA GOMES FERNANDES e MARIA ROSA SEMEDO MONTEIRO**, casados entre si, residentes em Suíça.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos, trinta de abril de dois mil e vim e um.

O Notário, P/S
/ Felismino Monteiro Benchimol /

CONTA:
Artº .20.4.2……..1.000$00
Imposto de Selo…….200$00
Tota …… 1.200$00 (Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 311/2021.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de São Lourenço dos Órgãos, Cidade de João Teves, CP., Cabo Verde, Telefone +(238) 27110 41 / VOIP (333) 6707, Email: Conservatoria.CartorioOrgaos@gov.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do nº 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 31/08/2021, de fls 68 a 69, vº, no livro de notas para escrituras diversas número 50/A, na qual, **Cilina Cabral Moreira**, que também usa **Celina Cabral Moreira**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, de Nacionalidade Portuguesa, residente em Casal São Braz, Amadora, Portugal, contribuinte fiscal **172945607**, declara ser dona e legítima possuidora de um **prédio urbano**, rés-do-chão, lote número vinte e nove, **quarteirão D**, com a área de **131,8m2**, situado em Veneza, construído de alvenaria de pedra basáltica, blocos de betão assentes em argamassa, coberto de laje de betão armado, com dois quartos de dormir, sala de visita, varanda e corredor, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **2.864/0**, confrontando do **Norte** com Lote, **Sul** com Lote, **Este** com Estrada e **Oeste** com Estrada, com o valor matricial de **400.000$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido terreno lhe veio à posse no ano de 1990, pela doação não titulada, que fizera seu pai o senhor **António Vaz Moreira** mcp **"Nhu Intoni"** e cuja benfeitorias adquiriu por aquisição originária por o ter construído com o seu trabalho e material, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória.

Que, durante todo esse período, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome própria, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Mais se informa que, nos termos do nº 2 do artigo 101° do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial. Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 01/09/2021.

Custas…… 1.000.00

Imp. de selo…….. 200.00=Total: 1.200.00- Reg. sob o nº 840/2021

A Notária,

/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72 / VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatória. Cartório Santa Cruz@gov.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100° do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n°45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 16 vº a fls 17 vº do livro de notas para escrituras diversas número 48-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de dez de maio de dois mil e vinte e um, na qual o **Sr. AUGUSTO DE ANDRADE**, com NIF187892792, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Portugal, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de uma base para construção, situado em Fonte Aleixo, São Filipe, com área de cento e doze metros quadrados, confrontando ao norte com lote quarenta e nove, Sul com passagem publica, Este com via publica e Oeste com baldio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3357/0, com o valor matricial de sessenta e sete mil e duzentos escudos, omisso no registo predial.

Que o seu representado adquiriu o referido prédio por contrato particular de compra e venda em mil, novecentos e noventa e nove, no Sr. João Pedro Gomes dos Santos, sem que, por isso, pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel há mais de vinte anos e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacifica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos trinta de agosto de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.°98/08

Artigo 20° 4.2:……1.000$00

Selo do acto : ……..200$00

Soma:…… 1.200$00 – São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amilcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art. 86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte e sete de Agosto de dois mil e vinte e um, a folhas sessenta cinco do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e nove quatro foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **António Ramos Pinto**. Que, têm perfeito conhecimento de que no dia três de Abril de dois mil e vinte, faleceu no Centro de Saúde da Boa Vista, da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista o senhor **António Ramos Pinto**, que também usava o nome de António Máximo Pinto, no estado de casado com Estela Da Graça Silva sob o regime de comunhão de adquiridos, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Cabeça dos Tarrafes, ilha da Boa Vista.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros nove filhos:

Filhos:

1. Egídio António Pinto, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Itália.

2. Francisco Tomaz Pinto, casado com Francisca Ascenção Santos sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Alemanha.

3. Maria Celeste Ramos Da Graça, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Itália.

4. Júlia De Inácio Pinto Da Graça, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Itália.

5. Graciete Ramos Da Graça Borja, casada com Crisanto Jorge Do Rosário Monteiro Pereira Borja sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho de Boa Vista, habitualmente residente em Itália.

6. Hirondina Ramos Da Graça, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Cabeça Dos Tarrafes;

7. Hirondino Da Graça Pinto, casado com Eurisa Livramento Marques sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho de Boa Vista, habitualmente residente em Cabeça Dos Tarrafes.

8. José António Da Graça Pinto, casado com Daniela Maria Dos Santos Cabral sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho de Boa Vista, habitualmente residente em Senegal;

9. Maria Da Conceição Ramos Almeida Pires, casada com Álvaro Avelino Pires sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora Da Graça, Concelho da Praia, habitualmente residente em Praia;

Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do identificado **António Ramos Pinto.**

Que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto-lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado.

Esta Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e 30 do mês de Agosto de 2021.

Importa o presente extrato em: 1.200$00 (mil e duzentos escudos).

A Notaria

/Isabel Maria Gomes da Veiga/